



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2335 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

ALTERA A LEI 2.311 DE 23 DE MARÇO DE 2023 QUE “INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 4º da Lei Municipal nº 2.311, de 23 de março de 2023 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 4º

I

a) (Revogado)

.....

e) 01 (um) membro representante da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil - 10ª Subseção de Itapemirim.” (NR)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maratáizes/ES, 03 de agosto de 2023

ROBERTINO BATISTA DA SILVA

Prefeito Municipal